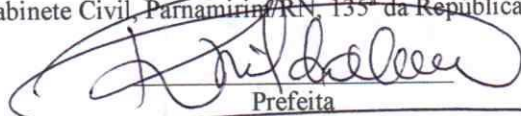


LEI ORDINÁRIA Nº 2.608, DE 10 DE SETEMBRO, DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 135ª da República.



Prefeita

Declara como patrimônio histórico, social, cultural e de lazer em Parnamirim/RN a feirinha de frutas de Pium no litoral desta cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, nos termos do Art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio histórico, social, cultural e de lazer em Parnamirim/RN a Feirinha de Frutas de Pium no litoral desta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, de _____ de 2025.



RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ

Prefeita

Diário Oficial

de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4738 – PARNAMIRIM, RN, 11 DE SETEMBRO DE 2025 – R\$ 0,50



GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.608, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 135ª da República.

Prefeita

Declara como patrimônio histórico, social, cultural e de lazer em Parnamirim/RN a feirinha de frutas de Pium no litoral desta cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, nos termos do Art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio histórico, social, cultural e de lazer em Parnamirim/RN a Feirinha de Frutas de Pium no litoral desta

cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1765, de 10 de setembro de 2025.

A Prefeita do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim;

Resolve:

Art. 1º. Exonera **GILDEMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.